

BOLSAS DE ESTUDO

ENSINO SUPERIOR

PROCEDIMENTOS DA CANDIDATURA

1. Os candidatos às bolsas de estudo Porto de Conhecimento devem enviar para educacao@cm-porto.pt, até dia 17 de agosto, os seguintes documentos:

- Ficha de Candidatura (modelo próprio disponível em www.cm-porto.pt);
- Comprovativo das habilitações académicas (ficha ENES ou resultado da avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no caso de candidatura a licenciatura ou mestrado integrado; diploma do ensino secundário, de habilitação equivalent ou resultado da avaliação habilitante para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no caso de candidatura a curso técnico superior profissional; diploma ou certificado comprovativo do grau académico e certidão de disciplinas, no caso de candidatura a mestrado);
- Comprovativo da situação de beneficiário de ação social escolar ou de declaração de IRS;
- Comprovativo do domicílio fiscal.

2. Os resultados são comunicados aos candidatos até dia 31 de agosto.

+ info
e candidaturas



PAULA FRASSINETTI
Escola Superior de Educação



+ info e candidaturas
educacao@cm-porto.pt
www.cm-porto.pt | 222 061 750

Porto.

As Bolsas de Estudo Porto de Conhecimento, são um apoio à prossecução dos estudos, patrocinado por instituições de ensino superior privado, universitário e politécnico, parceiras da Câmara Municipal do Porto.

No ano letivo 2025/2026 estão disponíveis 76 bolsas de estudo: 55 para a frequência de licenciatura, 11 para a frequência de mestrado, 8 para a frequência de curso técnico superior profissional (CTeSP) e 2 para a frequência de mestrado integrado. O valor e a abrangência das bolsas de estudo são variáveis de instituição para instituição.

A leitura deste desdobrável não dispensa a consulta dos Termos e Condições de atribuição das Bolsas de Estudo Porto de Conhecimento, disponível em www.cm-porto.pt. Para mais informação contacte educacao@cm-porto.pt ou 222 061 750.

REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1. Podem candidatar-se às bolsas de estudo Porto de Conhecimento os interessados que:

- a)** Reúnam as condições de acesso ao ensino superior e ao curso a que se propõem;
- b)** Sejam beneficiários de apoio no âmbito da ação social escolar ou tenham situação económico-financeira equiparada;
- c)** Sejam titulares de curso de ensino secundário ou habilitação equivalente, ou tenham obtido aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no caso de candidatura a licenciatura, mestrado integrado ou curso técnico superior profissional;

d) Sejam titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, no caso de candidatura a mestrado;

e) Residam na cidade do Porto ou tenham frequentado o ensino secundário em instituição de ensino do Porto.

2. A candidatura a alguns dos cursos de algumas instituições de ensino parceiras exige ainda a realização de pré-requisitos e classificação mínima de candidatura.

3. Não é admitida candidatura a bolsa de estudo Porto de Conhecimento a quem detenha uma inscrição em curso do mesmo grau/nível ou superior.

CRITÉRIOS DE GRADUAÇÃO E DESEMPATE

1. Serão constituídas duas séries de candidatos, de acordo com o seu domicílio fiscal – no Porto e fora do Porto – preferindo na graduação os candidatos com domicílio fiscal no Porto.

2. Dos candidatos com domicílio fiscal no Porto, preferem aqueles que tenham obtido a habilitação de acesso ao ensino superior ou ao mestrado em instituição de ensino do Porto.

3. Não serão consideradas as petições de candidatos que, apresentando domicílio fiscal fora do Porto, não tenham obtido a habilitação de acesso ao ensino superior ou ao mestrado em instituição de ensino do Porto.

LICENCIATURAS E MESTRADOS INTEGRADOS

Dentro de cada série, os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida no ensino secundário para efeitos de acesso ao ensino superior ou com a avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

No caso de se verificar igualdade de classificação será aplicado como critério de desempate a classificação final obtida na disciplina de Português da componente de formação geral ou a média das classificações obtidas nas provas de avaliação da capacidade para a frequência, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

MESTRADOS

Dentro de cada série, os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida na licenciatura, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

No caso de se verificar igualdade de classificação será aplicado como critério preferencial a formação na área científica do mestrado.

CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS

Dentro de cada série, os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida no ensino secundário ou com a avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

No caso de se verificar igualdade de classificação, será aplicado como critério de desempate a classificação final obtida na disciplina de Português ou a média das classificações obtidas nas provas de avaliação da capacidade para a frequência, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

1. Até ao final do mês de setembro, os candidatos elegíveis à atribuição de bolsa de estudo Porto de Conhecimento são contactados pela instituição de ensino superior para formalização do processo.

2. O candidato perde o direito à bolsa de estudo caso não se efetive a sua inscrição e matrícula na instituição de ensino superior no ano da sua atribuição.

3. O candidato pode, a qualquer momento, manifestar a perda de interesse no apoio.

4. Se o candidato não efetivar a sua inscrição ou matrícula no ano da sua atribuição ou se manifestar expressamente a perda do interesse no apoio antes de concretizar a inscrição, a Instituição de ensino superior transfere o direito à bolsa de estudo para o candidato seguinte na lista de graduação.

5. O disposto no número anterior não se aplica se a desistência ocorrer após a formalização da inscrição.